



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

## PROJETO DE LEI N.º 046/2023

Projeto de Lei nº: 046 de 2023 de autoria do Poder Legislativo.

**EMENTA DO PROJETO:** “Inclui o autista no rol dos beneficiários das vagas de estacionamento privativo e da outras providencias. ”

**Art. 1º.** O veículo conduzido ou que conduza pessoa autista poderá estacionar em vagas prioritárias reservadas às pessoas com deficiência.

**Art. 2º.** A vaga para deficientes deverá ser adequadamente sinalizada com a adição do símbolo nacional da pessoa autista.

**Art. 3º.** A identificação do veículo conduzido ou que conduza pessoa autista deverá ser feita pelo órgão municipal competente como sendo veículo de pessoa com deficiência, acrescido do símbolo internacional da pessoa autista.

**Art. 4º.** O Poder Executivo, por meio do seu órgão competente, se responsabilizará pela confecção do cartão de identificação do veículo dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da requisição do interessado.

**Art. 5º.** O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões Itaguajé – Pr, em 17 de Outubro de 2023.

  
**ELENICE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Vereadora

  
**JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA BRITES**

Vereador

contato@cmitagajje.pr.gov.br [www.cmitagajje.pr.gov.br](http://www.cmitagajje.pr.gov.br) camaraitagajje@gmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em questão propõe incluir os portadores do transtorno do autismo no rol dos beneficiários das vagas de estacionamento privativos às pessoas com deficiências para todos os efeitos legais, de modo que a Lei que dispõe sobre a criação de vagas especiais para estacionamento de veículos dirigidos ou conduzidos por pessoas deficientes nas vias públicas (ruas), de nosso município.

Diante ao exposto, requer apoio e a sensibilidade dos colegas vereadores para aprovação deste projeto e a sanção por parte do Poder Executivo.

  
**ELENICE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Vereadora

  
**JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA BRITES**

Vereador